

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E
BENEFICIAMENTO DO SAL, MÁRMORES, ROCHAS, CALCÁRIOS, GRANITOS,
MINERAIS NÃO METÁLICOS, AREIAS E EM PEDREIRAS E BARREIRAS DO ESTADO
DO CEARÁ.**

Ressalvados os Sindicatos com representações específicas nos Municípios de: Aracati, Icapuí, Camocim, Chaval, Bitupitá.

FUNDADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 1959

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL EM 1º DE JULHO DE 1960.

FILIADO À FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO CEARÁ.

Sede: Avenida Tristão Gonçalves, 1023 – Fone: (85) 3226-9951 – CNPJ: 07.341.456/0001-64 – CEP: 60.015-000 - Fortaleza-CE.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE DE
ABRIL DO ANO DE DOIS E DEZOITO, PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DO SAL, MÁRMORES,
ROCHAS, CALCÁRIOS, GRANITOS, MINERAIS NÃO METÁLICOS, AREIAS E EM
PEDREIRAS E BARREIRAS DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, precisamente às dez horas, estiveram reunidos os empregados da empresa **MINERAÇÃO AGRESTE LTDA.**, empresa estabelecida em Massapê, no Estado do Ceará, no Sítio Raiz, n/sº – Zona Rural, com 92 (Noventa e dois) empregados, foi instalada a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que conforme Convocação, teve como finalidade deliberar acerca de **RENOVAÇÃO DO ACORDO FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - COMPENSAÇÃO DE HORAS**, conforme pauta apresentada pela empresa. Presidiram os trabalhos da assembleia a Senhor **Mário Sérgio Nogueira da Silva**, Presidente do Sindicato, entidade que por força da legislação vigente, representa o grupo profissional dos interessados nesta assembleia. Declarada aberta à assembleia, o Presidente dos trabalhos comunicou aos presentes que a mesma tinha por finalidade deliberar a cerca do acordo supramencionado. Feitas as comunicações de estilo, o Presidente convidou para secretariar os trabalhos a Senhor **Adroaldo José Silva de Moura**. Dando sequência à assembleia o Presidente dos trabalhos, solicitou que a Senhor secretário fizesse a leitura do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicada nos quadros de avisos interno da empresa, sendo que após a leitura do mesmo o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a assembleia era para que, deliberassem a cerca de **RENOVAÇÃO DO ACORDO FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - COMPENSAÇÃO DE HORAS**, por um período de 2 (dois) anos, conforme pauta apresentada pela empresa. Concluída a exposição, o Senhor Presidente colocou a proposta em discussão, a fim de que os empregados presentes fizessem as sugestões e modificações entendidas como necessárias. Não havendo nenhuma sugestão ou modificação, o Senhor Presidente anunciou aos presentes que daria andamento aos trabalhos de votação, momento em que ficou constatada a presença de 64 (Sessenta e quatro) empregados, que na ocasião exercitaram seu direito de voto, por aclamação. A votação foi realizada em perfeita ordem, utilizando-se a expressão “**APROVO**” e “**NÃO APROVO**”, mantendo a inviolabilidade do voto. Em seguida, foi procedido o serviço de apuração dos votos, constatando-se que o número de votantes correspondia ao número total de presentes à assembleia. Após a contagem dos votos, verificou-se que a proposta, foi aprovada pelos presentes, visto que todos os 64 (Sessenta e quatro) empregados presentes, votaram favoráveis à implantação do mencionado acordo, restando, pois, aprovado a **RENOVAÇÃO DO ACORDO FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - COMPENSAÇÃO DE HORAS**, conforme pauta apresentada pela empresa. O Presidente dos trabalhos comunicou aos presentes que

